



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1256

PROJETO DE LEI Nº 32/77-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito na importância/ de Cr\$ 131.451,00-(cento e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.1	3140	03070212.06	Cr\$	9.651,00
SETOR PESSOAL					
2.2.2	3250	03070212.07		300,00
SETOR DE MATERIAL					
2.2.3	3111	03070212.08		1.000,00
SETOR DE TRIBUTAÇÃO					
2.3.2	3111	03080302.11		3.000,00
CONTROLE PATRIMONIAL					
2.3.5	3111	03080212.14		1.500,00
DIVIDA INTERNA					
2.4.1	3241	03080322.16		1.000,00
2.4.1	4312	03080332.16		400,00
ENSINO DE 1º GRAU					
2.5.1	3250	08421882.20		16.000,00
MERENDA ESCOLAR					
2.5.2	3250	08424272.21		1.000,00
BIBLIOTECA MUNICIPAL					
2.5.5	3111	08482472.24		3.000,00
OBRAS E CADASTRO					
2.8.1	311	10070212.36		13.000,00
ESTRADAS MUNICIPAIS					
2.8.3	3120	16885342.39		10.000,00
2.8.3	4110	16885341.09		35.000,00
LIMPESA PUBLICA					
2.8.8	3111	10603252.44		10.000,00
2.8.8	3120	10603252.44		10.000,00
VIAS PUBLICAS					
2.8.10	3120	10585752.46		10.000,00



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

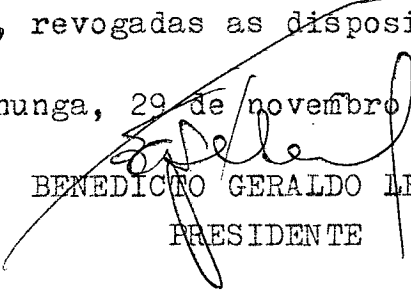
2.8.10	3250	10585752.46Cr\$	1.000,00
MERCADOS E FEIRAS				
2.8.12	3111	11633532.48	3.100,00
CEMITERIO				
2.8.14	3111	10603282.50	<u>2.500,00</u>
TOTAL.....Cr\$				<u>131.451,00</u>

Artigo 2º) - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações, do orçamento em vigor:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO				
2.2.1	3130	03070212.06 Cr\$	10.000,00
TESOURARIA				
2.3.4	3111	03080322.13	20.000,00
DIVIDA INTERNA				
2.4.1	3242	03080332.16	30.000,00
INATIVOS				
2.4.2	3250	03074952.17	3.000,00
ENSINO DO 1º GRAU				
2.5.1	3140	08421882.20	1.000,00
PARQUES INFANTIS				
2.5.6	3250	08481902.25	2.000,00
ESTRADAS MUNICIPAIS				
2.8.3	3111	16885342.39	30.000,00
2.8.3	3250	16885342.39	5.000,00
SERVIÇO TRANSPORTES URBANOS				
2.8.5	3111	16915712.41	4.000,00
LIMPESA PUBLICA				
2.8.8	4130	10763251.10	<u>26.451,00</u>
TOTAL				Cr\$..131.451,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de novembro de 1977.


BENEDITO GERALDO LEBEIS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 32/97

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças,
Setor de Contabilidade, um crédito na importância de Cr\$131.451,00-
(cento e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros),
suplementar às seguintes dotações:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 3140 03070212.06Cr\$ 9.651,00

SETOR PESSOAL

2.2.2 3250 03070212.07 300,00

SETOR DE MATERIAL

2.2.3 3111 03070212.08 1.000,00

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

2.3.2 3111 03080302.11 3.000,00

CONTROLE PATRIMONIAL

2.3.5 3111 03080212.14 1.500,00

DÍVIDA INTERNA

2.4.1 3241 03080322.16 1.000,00

2.4.1 4312 03080332.16 400,00

ENSINO DE 1º GRAU

2.5.1 3250 08421882.20 16.000,00

MERENDA ESCOLAR

2.5.2 3250 08424272.21 1.000,00

BIBLIOTECA MUNICIPAL

2.5.5 3111 08482472.24 3.000,00

OBRAS E CADASTRO

2.8.1 3111 10070212.36 13.000,00

116



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2

ESTRADAS MUNICIPAIS

2.8.3. 3120 16885342.39.....Cr\$ 10.000,00
2.8.3 4110 16885341.09..... 35.000,00

LIMPESA PÚBLICA

2.8.8 3111 10603252.44 10.000,00
2.8.8 3120 10603252.44 10.000,00

VIAS PÚBLICAS

2.8.10 3120 10585752.46 10.000,00
2.8.10 3250 10585752.46 1.000,00

MERCADOS E FEIRAS

2.8.12 3111 11633532.48 .11..... 3.100,00

CEMITÉRIO

2.8.14 3111 10603282.50 2.500,00

TOTALCr\$ 131.451,00

Artigo 2º)- Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações, do orçamento em vigor:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 3130 03070212.06Cr\$ 10.000,00

TESOURARIA

2.3.4 3111 03080322.13 20.000,00

DÍVIDA INTERNA

2.4.1 3242 03080332.16 30.000,00

INATIVOS

2.4.2 3250 03074952.17 3.000,00

ENSINO DO 1º GRAU

2.5.1 3140 08421882.20 1.000,00

PARQUES INFANTIS

2.5.6 3250 08481902.25 2.000,00

AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 3

ESTRADAS MUNICIPAIS

2.8.3 3111 16885342.39..... Cr\$ 30.000,00

2.8.3 3250 16885342.39..... 5.000,00

SERVIÇO TRANSPORTES URBANOS

2.8.5 3111 16915712.41..... 4.000,00

LIMPESA PÚBLICA

2.8.8 4130 10763251.10..... 26.451,00

TOTAL Cr\$ 131.451,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de novembro de 1977.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de Novembro de 1977

BR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de Novembro de 1977

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de Novembro de 1977

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de Novembro de 1977

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= J U S T I F I C A T I V A =

EXMO. SR. PRESIDENTE ;

EXMOS. SRS. VEREADORES :

Estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Casa de Lei, o projeto em anexo, que abre na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 131.451,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros), necessária para reforçar diversas dotações do orçamento vigente, que se apresentam insuficientes para atender as necessidades referentes aos encargos previdenciários, aquisição de materiais de consumo, pagamento com pessoal, etc.

Desde já, contando com o beneplácito dos senhores Edis, para o presente projeto de lei, solicitamos para sua aprovação, regime de urgência de quarenta (40) dias, com fundamento no art. 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Pirassununga, 29 de novembro de 1977

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

PARECER

Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 32/77

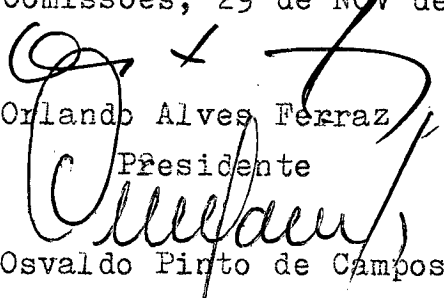
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

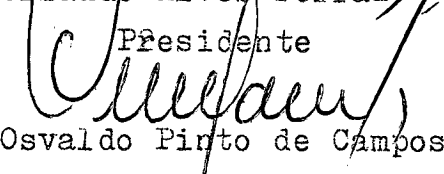
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO

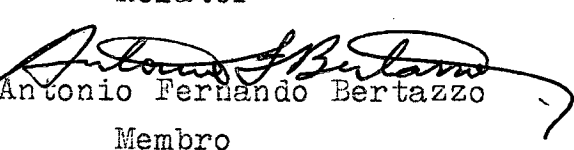
Visa o presente Projeto de Lei, abrir na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito suplementar na importância de Cr 131.451,00, para reforçar diversas dotações do orçamento vigente, que se apresentam insuficientes.

Esta Comissão, no tocante ao aspecto legal, não vê óbice algum quanto à sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de NOV de 1977.


Orlando Alves Ferraz
Presidente


Osvaldo Pinto de Campos
Relator


Antonio Fernando Bertazzo
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

PARECER

Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 32/77

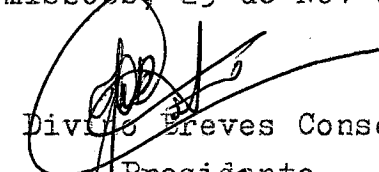
AUTOR - EXECUTIVO MUNICIPAL

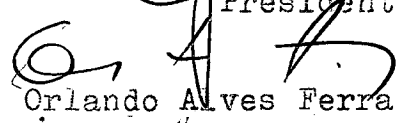
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E LAVOURA


O Projeto de Lei ora em apreciação, visa abrir na Diretoria de Finanças, Sêtor de Contabilidade, um - crédito suplementar na importância de Cr 131.451,00, para reforçar diversas dotações do orçamento vigente, que se apresentam carentes.

Do ponto de vista financeiro, não vemos óbice quanto à aprovação do referido projeto.

Sala das Comissões, 29 de NOV de 1977.


João Divino Breves Consentino
Presidente


Orlando Alves Ferraz
Relator


Geraldo Sebastião Pavão
Membro